

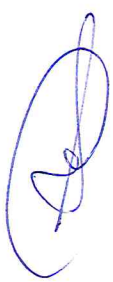


PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2016, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO PREDIAL ENGLOBANDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE PENA MONTA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL – CAMPUS TRÊS LAGOAS E A EMPRESA DWAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TERRAPLANAGEM EIRELI - ME

O CAMPUS TRÊS LAGOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ sob o nº 10.673.078/0008-05, doravante denominado **CONTRATANTE**, situado na Rua Ângelo Melão, nº 790, bairro Jardim das Paineiras, CEP 79641-162, representado neste ato pelo seu **DIRETOR-GERAL APIO CARNEIRO E SILVA**, portador do RG nº 33098873 SSP/SP e do CPF nº 223.298.968-24 e a **DWAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TERRAPLANAGEM EIRELI - ME**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 20.189.963/0001-92, sediada na Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, nº 1002, Vila Nossa Senhora das Graças, CEP: 79.116-470, na cidade de Campo Grande – MS, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor Waldemir Lucio Romulo, portador da Carteira de Identidade nº 270000 SSP/MS e CPF nº 176.452.391-15, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em consonância com a Lei 8.666/93, suas alterações e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DA “CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO”, que passa a ter a seguinte redação:

“13.1 Objeto da contratação:



Lote	Item	Especificação do Serviço	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
	40	Serviço de fornecimento de insumos de construção civil sob demanda. CATSERV 19224. ED. 339039/16 - Campus Três Lagoas	un	12	15	1.000,00	15.000,00



CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DA “CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO”, que passa a ter a seguinte redação:

“3.1 O valor total da contratação é de R\$ 53.985,96 (cinquenta e três mil novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos), sendo R\$ 38.985,96 (trinta e oito mil novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos) para mão de obra e R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para fornecimento de materiais sob demanda.

CLAUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato deste Instrumento na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

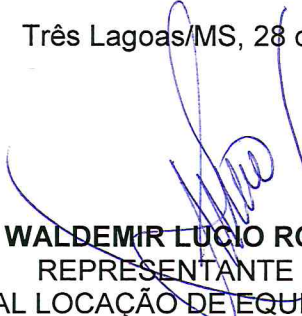
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

E para firmeza como prova de assim haverem entre si justos e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Três Lagoas/MS, 28 de abril de 2017.


LEILA DA SILVA SANTOS
DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO
IFMS CAMPUS TRÊS LAGOAS


WALDEMIR LÚCIO ROMULO
REPRESENTANTE LEGAL
DWAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
DE TERRAPLANAGEM EIRELI ME

TESTEMUNHAS:

1) _____
NOME:
CPF:

2) _____
NOME:
CPF: